

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
REITORIA**

EDITAL Nº 01/2009-REI/IFC

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
– 1º SEMESTRE DE 2010 –**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 45 de 07 de Janeiro de 2009, publicada no DOU de 08 de Janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29 de Janeiro de 2009, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo vestibular 2010 dos **Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado, Engenharia e Licenciatura**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2010, nos diversos *campi* do IFC, na modalidade PRESENCIAL, cujos perfis profissiográficos dos egressos estão descritos no Manual do Candidato.

O processo seletivo vestibular 2010 abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital e estará vinculado aos seguintes *campi*, com os respectivos endereços:

- CAMPUS DE ARAQUARI: BR 280 KM 27,5 Bairro: Colégio Agrícola CEP: 89245-000 Araquari -SC
- CAMPUS DE CAMBORIÚ: Rua Joaquim Garcia, s/nº - Camboriú- SC
- CAMPUS DE CONCÓRDIA: Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos – Concórdia - SC.
- CAMPUS DE RIO DO SUL/SEDE: Rua Estrada do Redentor, 5665 - Santa Galo - Rio do Sul -SC
- CAMPOS DE RIO DO SUL/UNIDADE URBANA: Rua Abraham Lincoln, Jardim América, Rio do Sul-SC
- CAMPUS DE SOMBRIO: Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova - Santa Rosa do Sul - SC
- NÚCLEO AVANÇADO DE SOMBRIO: Rua Francisco Lummertz, Bairro Januária – Sombrio - SC

Do total de vagas a serem ofertadas pelo IFC, 80% serão preenchidas pelos candidatos participantes do processo seletivo vestibular 2010 elaborado pelo IFC e 20% das vagas serão preenchidas pelos candidatos que participaram do sistema de seleção unificada ENEM – fase única, conforme o número de vagas e cursos relacionados a seguir:

Quadro 1 – Relação dos cursos superiores e vagas do IFC/2010

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA					
CAMPUS/LOCAL	CURSO	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS VESTIBULAR	TOTAL VAGAS
Camboriú	Tecnologia em Negócios Imobiliários	Noturno	08	32	40
Concórdia	Tecnologia em Alimentos	Vespertino	08	32	40
Rio do Sul	Tecnologia em Horticultura	Matutino	07	28	35
Sombrio/Núcleo Avançado	Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	08	32	40
TOTAL DE VAGAS			31	124	155
CURSOS SUPERIORES DE BACHARELADO					
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS
Araquari	Sistema de Informação	Vespertino	08	32	40
Araquari	Medicina Veterinária	Integral	08	32	40
Camboriú	Sistema de Informação	Matutino	08	32	40
Concórdia	Medicina Veterinária	Integral	08	32	40
Rio do Sul	Ciência da Computação	Matutino	08	32	40
TOTAL DE VAGAS			40	160	200
CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA					
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS
Rio do Sul	Agronomia	Integral	9	36	45
Sombrio/Sede	Agronomia	Integral	10	40	50
TOTAL DE VAGAS			19	76	95
CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA					
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS
Araquari	Ciências Agrícolas	Noturno	08	32	40
Camboriú	Matemática	Noturno	08	32	40
Concórdia	Matemática	Noturno	08	32	40
Rio do Sul	Matemática	Noturno	08	32	40
Sombrio/Núcleo Avançado	Matemática	Noturno	10	40	50
TOTAL DE VAGAS			42	168	210

I - DAS VAGAS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) - ENEM FASE ÚNICA

1. Os cursos superiores e respectivas vagas, por campus e por turno, a serem ofertadas pelo IFC para o primeiro semestre do ano letivo de 2010, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – ENEM Fase Única, exercício de 2009 - do Ministério da Educação (MEC), consta no Quadro 1 deste edital, representando 20% do total de vagas ofertadas pelo IFC. Para participar do SISU, exercício de 2009, o candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio, exercício de 2009 (ENEM/2009), conforme disposto na Portaria INEP nº 109, de 27 de maio de 2009, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFC para o primeiro semestre letivo de 2010, **após fazerem o ENEM/2009**, deverão se inscrever para as referidas vagas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), exercício de 2009, do Ministério da Educação, na data e endereço eletrônico ainda a ser informado pelo MEC.
3. Como política de ação afirmativa, o IFC determinou as seguintes situações, sendo:
 - Situação I) 50% das vagas dos cursos superiores de Tecnologia, Bacharelado e Engenharia serão destinadas a candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino.
 - Situação II) 50% das vagas de Licenciaturas serão destinadas para os professores atuantes ou que tenham atuado na Rede Pública de Ensino.
- 3.1. Caso não sejam preenchidas as vagas descritas em quaisquer das situações I ou II, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos.
4. A partir das notas obtidas pelos candidatos no ENEM 2009, das regras de seleção disponibilizadas pelo SISU, das informações prestadas pelo IFC ao SISU e das opções de cursos feitas pelos candidatos no SISU, este sistema emitirá listas de classificados, conforme calendário a ser publicado pelo MEC.
5. A matrícula dos candidatos será feita a partir de listas dos classificados emitidas pelo SISU, obedecendo ao calendário disponibilizado pelo MEC e conforme as normas dispostas neste edital (Ítem IX).
6. O preenchimento das vagas, por *campus*, curso e por turno, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na redação, determinará a posição do mesmo na listagem de classificação.
7. Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:
 - a) maior pontuação na redação;
 - b) idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
 - d) sorteio.
8. Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 1,00 (um) acerto nas provas objetivas, em cada uma das quatro áreas, e/ou menor que 3,00 (três vírgula zero zero) na redação serão desclassificados.

II - DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010

9. O processo seletivo vestibular 2010 estará aberto aos alunos que tenham concluído ou que sejam concluintes do ensino médio (ou de curso equivalente), sendo:
 - Situação I) 50% das vagas dos cursos superiores de Tecnologia, Bacharelado e Engenharia serão destinadas a candidatos que tenham realizado todo o ensino médio na Rede Pública de Ensino.
 - Situação II) 50% das vagas de Licenciaturas serão destinadas para os professores atuantes ou que tenham atuado na Rede Pública de Ensino.
- 9.1. Caso não sejam preenchidas as vagas descritas em quaisquer das situações I ou II, as vagas poderão ser remanejadas para os demais candidatos.
10. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
11. Os documentos em língua estrangeira, os quais serão requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010

12. Procedimentos para inscrição:
 - a) Acessar ao endereço eletrônico www.ifc.edu.br, no período de 13 de outubro a 22 de novembro de 2009;
 - b) Preencher integralmente a ficha de inscrição; optando por somente um curso e respectivo *campus* do IFC, de acordo com as instruções, e enviá-lo, eletronicamente, através do próprio sítio.
 - c) Preencher integralmente o questionário sócio-econômico;
 - d) Imprimir o boleto bancário;

- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) nas agências do Banco do Brasil, utilizando o boleto bancário, **impreterivelmente até o dia 23 de novembro.**
 - f) Os candidatos que se enquadrarem na Situação II do item 2 deste Edital estarão isentos da taxa de inscrição. Para isso, deverão comprovar o vínculo empregatício na Rede Pública de Ensino. Também estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos de baixa condição socioeconômica que concluiu a partir de 2005 ou esteja concluindo em 2009.2 o ensino médio (ou curso equivalente) e que possua histórico escolar integral a partir do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, exclusivamente em escola pública no país. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no item IV deste Edital.
 - g) Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico www.ifc.edu.br.
13. O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para tal fim, nos *campi* de Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul e Sombrio, do IFC, entre 08h30min as 11h00min e 13h30min as 17h00min, em dias úteis.
14. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
15. O candidato poderá requerer dispensa da taxa de inscrição, no período de 06 de outubro a 06 de novembro de 2009, unicamente pela Internet, no sítio <http://www.ifc.edu.br>, onde estarão disponíveis o formulário de isenção e o Edital de Isenção da taxa, para análise e parecer.
- 15.1 A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no sítio <http://www.ifc.edu.br>, no dia 10 de novembro de 2009.
- 15.2 A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos exceto o pagamento da citada taxa de inscrição.
16. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
17. Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou *campus* escolhido pelo candidato. Será considerada para fins do vestibular a última inscrição realizada.
18. O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente a taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao Cartão de Inscrição e conseqüentemente estará eliminado do presente processo seletivo vestibular 2010.
19. O candidato com necessidades especiais que demandem atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no formulário de inscrição, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no processo seletivo.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010

20. O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2010 de seu interesse, no período compreendido entre os dias 06 de outubro a 06 de novembro de 2009, conforme procedimentos de inscrição divulgados através do site <http://www.ifc.edu.br>, e imprimir o boleto bancário (gerado no ato da inscrição).
21. Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá anexar o boleto bancário à fotocópia de toda documentação exigida (itens 09, 10 e 11 deste edital), entregando em envelope (tamanho ofício) devidamente lacrado, em um dos locais especificados no item 2 deste edital, no prazo e horário estipulados.
- a. Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.
22. Do período, horário e local de entrega do formulário de isenção:
- 22.1 Período: de 06 de outubro a 06 de novembro de 2009;
 - 22.2 Horário: das 8h às 17h, ininterruptamente;
 - 22.3 Local: Secretaria Escolar dos Campus, conforme endereços informados neste Edital.
23. Poderá solicitar a isenção para o processo seletivo vestibular 2010 do IFC:
- 23.1 O candidato de baixa condição socioeconômica que concluiu a partir de 2005 ou esteja concluindo em 2009.2 o ensino médio (ou curso equivalente) e que possua histórico escolar integral a partir do 6º ano (antiga 5ª série) do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, exclusivamente em escola pública no país.
 - 23.2 Professores atuantes ou que tenham atuado na Rede Pública de Ensino.
24. Não terão direito à isenção da taxa de inscrição:
- 24.1 Candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 09, 10 e 11 deste ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou Contraditória que não comprove a situação relatada no formulário.
 - 24.2 Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.
 - 24.3 Portadores de diploma de nível superior.
 - 24.4 Candidatos que não apresentarem o histórico escolar do ensino médio e fundamental cursado em escola pública e a documentação exigida.
 - 24.5 Candidato que esteja matriculado em qualquer instituição de ensino de nível superior.

25. É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:
- A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção.
 - A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção.
 - O cumprimento dos prazos constantes do presente edital.
 - Preencher, todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções.
 - Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme os itens 08, 09 e 10 deste edital.
26. A análise e seleção das solicitações serão procedidas pelas equipes dos Setores de Atendimento ao Educando dos *Campi* do IFC, as quais avaliarão a situação socioeconômica dos solicitantes com base nas informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.
27. O resultado será divulgado no dia 10 de novembro de 2009 no site <http://www.ifc.edu.br>.
28. Documentos pessoais e comprovantes de escolaridade:
- 28.1 Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso);
- 28.2 Cópia do certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) atestando a conclusão a partir de 2005 até 2008, ou declaração de que está concluindo em 2009.2;
- 28.3 Cópia dos históricos escolares do ensino fundamental e médio;
- 28.4 Cópia do último contracheque, caso possua vínculo empregatício ou;
- 28.5 Cópia do último recibo de pagamento salarial ou;
- 28.6 Cópia do último comprovante de recebimento do INSS caso o pai ou responsável seja aposentado, pensionista, receba auxílio-doença ou;
- 28.7 Declaração do sindicato, caso o pai seja taxista, agricultor, etc. ou;
- 28.8 Declaração, com assinatura reconhecida em cartório, onde constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos e outros prestadores de serviços;
- 28.9 Cópia da última declaração de Imposto de Renda ou do Comprovante de Isenção do requerente ou do responsável pela renda familiar.
- 28.10 Caso o candidato seja casado deverá comprovar a situação de trabalho ou de desemprego do cônjuge;
- 28.11 Cópia recente dos recibos de água, luz e telefone fixo/telefone celular pós-pago (uma cópia de cada original frente e verso);
- 28.12 Cópia recente do recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- 28.13 Cópia da Certidão de óbito;
- 28.14 Cópia da Sentença de Separação ou Divórcio;
- 28.15 Cópia do Termo de Guarda ou Tutela.
29. Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória;
30. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IFC;
- 30.1 Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso, de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;
- 30.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail.
- 30.3 Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço deverão preencher um formulário para cada solicitante, anexando apenas uma via de toda a documentação e encaminhar este material em um único envelope com os respectivos números de inscrição gerados em cada formulário;
- 30.4 A concessão de isenção de taxa do Processo Seletivo Vestibular 2010 do IFC é pessoal e intransferível;
- 30.5 O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção.
- 30.6 A não efetivação da inscrição excluirá, de forma irrevogável, o isento do Processo Seletivo Vestibular 2010 do IFC.
- 30.7 O candidato que for contemplado com a isenção e não realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2010 do IFC não terá mais direito à isenção nos próximos Processos Seletivos.
- 30.8 A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida.
- 30.9 Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.
- 30.10 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.
- 30.11 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Reitoria do IFC.

V – DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

31. O Cartão de Inscrição estará disponível para impressão ao candidato no sítio do IFC, a partir do dia 07 de dezembro de 2009. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e o CPF do candidato.
32. O Cartão de Inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.
33. Se o Cartão de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.
34. Os recursos referentes à não confirmação da inscrição deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço vestibular@ifc.edu.br no dia 08 de dezembro de 2009.

35. As respostas aos recursos a que se refere o item 16 estarão disponíveis no sítio do IFC a partir do dia 11 de dezembro de 2009.

VI – DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

36. As provas para ingresso nos cursos superiores de graduação serão realizadas no dia **13 de dezembro de 2009**, no horário das 13h00min às 18h00min, nos *campi* onde os candidatos, se aprovados, serão matriculados e freqüentarão os cursos, nos endereços descritos no item 1.
37. O acesso as salas de prova ocorrerá das 12h00min às 12h45min (horário oficial local).
- 37.1 Os portões serão fechados às 12h45min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local de realização do exame, com, no mínimo, 1 (hora) de antecedência.
38. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2010.
39. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá portar o Cartão de Inscrição, Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e apresentar o original do documento de identificação usado para fazer a inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Organização do Processo Seletivo.
40. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma, boné, aparelhos eletrônicos, (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou outros.
41. O candidato aos cursos superiores de graduação receberá um Caderno de Provas contendo as instruções, o formulário de redação e 40 questões objetivas. As questões objetivas serão compostas por 10 (dez) de Ciências da natureza e suas tecnologias, 10 (dez) de Ciências Humanas e suas tecnologias, 10 (dez) de Linguagens, códigos e suas tecnologias e 10 (dez) de Matemática e suas tecnologias.
42. Todas as questões, independente do curso escolhido, serão baseadas nos conteúdos do Ensino Médio (antigo 2º grau), conforme programas constantes no Manual do Candidato.
43. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
44. Além do Caderno de Provas, o candidato receberá um Cartão de Respostas no qual deverá assinalar a opção escolhida para cada questão com caneta esferográfica de cor preta.
45. No Cartão de Respostas, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas.
46. O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão de Respostas estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
47. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão de Respostas.
48. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.
49. No Cartão de Respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica preta, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.
50. O candidato terá o tempo máximo de 5 (cinco) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão de Respostas.
51. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão de Respostas das questões objetivas, a Folha de Redação e o Caderno de Provas, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Provas.
52. O Cartão de Respostas das questões de múltipla escolha será corrigido por sistema eletrônico de computação.
53. Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2010, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:
- a) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - b) for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
 - c) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - e) recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão de Respostas das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
 - f) afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - g) ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 2 (duas) horas a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Provas, a folha de redação e Cartão de Respostas.

54. Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2010, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 54.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 54.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 54.3 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 54.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - 54.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
55. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010

56. O preenchimento das vagas, por *campus*, curso e por turno, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de Classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na redação, determinará a posição do mesmo na listagem de classificação.
57. Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:
- a) maior pontuação na redação;
 - b) idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
 - d) sorteio.
58. Os candidatos que obtiverem menos de 1,00 (um) acerto nas provas objetivas, em cada uma das quatro áreas, e/ou menor que 3,00 (três vírgula zero zero) na redação serão desclassificados.
59. Cada questão objetiva terá uma pontuação de 1,00 (um vírgula zero zero). Para a prova de redação serão atribuídas notas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).
60. Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.
61. Somente serão consideradas as redações transcritas para o formulário de redação, com **caneta esferográfica de tinta preta**.

VIII – DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010

62. O resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2010 será divulgados até o dia **30 de dezembro de 2009** no sítio oficial do IFC, disponível em www.ifc.edu.br.

IX – DOS RECURSOS

63. Caberá recurso à Organização do Processo Seletivo Vestibular 2010 apenas contra as questões de múltipla escolha, ao final da prova ou no prazo das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min (horário oficial local) nos dias 14 e 15 de dezembro.
- 63.1 O gabarito das questões de múltipla escolha e caderno de provas será divulgado no sítio do IFC, 1 (uma) hora após o encerramento das provas.
- 63.2 Os recursos formulados no dia da prova deverão ser encaminhados diretamente à Comissão do Processo Seletivo Vestibular 2010, enquanto os demais deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo do *campus* onde o candidato participou do vestibular.
64. A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) uma questão por recurso;
 - b) capa individual para cada recurso contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
 - c) estar datilografado ou digitado, conforme modelo constante no manual do candidato;
 - d) ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente.
65. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.
66. O período para consulta de resultados dos recursos será de 17 a 18 de dezembro de 2009 no sítio do IFC.

X – DAS MATRÍCULAS

67. O candidato classificado deverá matricular-se no *campus* ao qual está vinculado o curso para o qual foi aprovado, nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2010**, no horário de atendimento dos *campi*.
68. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.
69. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

70. A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico), devendo o aluno manter os seus dados cadastrais atualizados.
71. O preenchimento das vagas consolidar-se-á no início do período letivo definido no Calendário Acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.
72. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).
f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).
i) Se realizou estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
h) Os candidatos que se enquadram na Situação I do item 2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1 e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente.
i) Os candidatos que se enquadrem na Situação II do item 2 deste Edital, devem apresentar ainda comprovante oficial de seu vínculo, tais como portaria de nomeação ou documento equivalente.
j) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional.
k) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.
73. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.
- 73.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 73.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada através de telefonema, e-mail ou envio de telegrama (caso não haja contato telefônico), devendo o candidato manter seus dados atualizados.
74. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A Organização do Processo Seletivo Vestibular 2010 do IFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
76. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.
77. Os Cartões de Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.
78. A Organização do Processo Seletivo Vestibular 2010 poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.
79. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.
80. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo Vestibular 2010.
81. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo Vestibular 2010, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
82. Não haverá segunda chamada para as provas.
83. Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Organização do Processo Seletivo Vestibular 2010 atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.
84. A Organização do Processo Seletivo Vestibular 2010 do IFC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

85. O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.
86. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFC com vistas ao Processo Seletivo Vestibular 2010 objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
87. Em caso de **mudança de endereço ou telefone**, o candidato deverá, obrigatoriamente, atualizar seus dados de endereço completo e/ou novo telefone através do sitio do IFC, disponível em www.ifc.edu.br .
88. O número mínimo de candidatos para o início do curso será de 25 matrículas efetivadas, exceto se houver autorização do Diretor Geral do respectivo *campus* do Instituto Federal Catarinense.
89. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Organização do Processo Seletivo Vestibular 2010 e, se necessário, encaminhados, à Reitora do IFC.
90. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
91. Fica o Foro de Blumenau para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

Blumenau, 06 de Outubro de 2009.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER
Reitor do IFC